



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 017 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO

Guariba, 02 de Abril de 2014.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **"AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 939.754,11 (NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL"**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais se fazem necessários para:

- execução da 2ª fase da impermeabilização da 4ª trincheira do aterro sanitário do Município de Guariba, através de contrato celebrado com o FEHIDRO.
- revitalização do velório municipal, através de aditamento do Contrato Administrativo nº 343/2014, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana (ofício em anexo).
- correção de saldo orçamentário no Fundo Municipal de Assistência Social.
- aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito.
- repasse de recursos a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, em cumprimento da Portaria Interministerial nº 2.035/2013, referente ao repasse de recursos do IAC – Incentivo de Adesão à Contratualização

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei e agilizem os procedimentos legislativos de regular tramitação, para que possa ser posto em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a senhora Vereadora, **MARCIA REGINA SCALON ALVES**, Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 939.754,11 (NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2.014, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 244.897,66 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos), para empenho das despesas abaixo relacionadas:

I - R\$ 125.877,24 – execução da 2ª fase da impermeabilização da 4ª trincheira do aterro sanitário do Município de Guariba, classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária:	02.09	Secretaria de Meio Ambiente
18.541.00028.2.074.000	Ficha:	Nova - Convenio
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	RS 118.458,88

Unidade Orçamentária:	02.09	Secretaria de Meio Ambiente
18.541.00028.2.074.000	Ficha:	Nova - Contrapartida
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	RS 7.418,36

§ 1º - O valor de R\$ 118.458,88 será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário do FEHIDRO – Contrato nº 023/2014.

§ 2º – O valor de R\$ 7.418,36 será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme segue.

Unidade Orçamentária:	02.09	Secretaria de Meio Ambiente
18.541.00028.2.054.000	Ficha:	228
3.3.90.30	Material de Consumo	RS 7.418,36

II - R\$ 18.660,42 – aditamento do Contrato Administrativo nº 343/2013, referente a execução de obras no velório municipal, classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária:	02.08.02	Secretaria de Obras
15.452.0024.1.060.000	Ficha:	NOVA
4.4.90.51	Obras e Instalações	RS 18.660,42



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Parágrafo Único - O valor do crédito constante do presente Inciso será coberto recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme segue:

Unidade Orçamentária:	02.08.04	Secretaria de Obras
15.452.0026.2.025.000	Ficha:	197
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 18.660,42

III - R\$ 30.360,00 – necessários à correção de saldo orçamentário, classificado conforme segue:

Unidade Orçamentária:	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0027.2.049.000	Ficha:	NOVA
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 30.360,00

Parágrafo Único - O valor do crédito constante do presente Inciso será coberto recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme segue:

Unidade Orçamentária:	02.13	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0027.2.049.000	Ficha:	273
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 30.360,00

IV – R\$ 70.000,00 – necessários para aquisição de um veículo, classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária:	02.01	Secretaria de Administração
04.122.0003.2.005.000	Ficha:	NOVA
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R\$ 70.000,00

Parágrafo Único - O valor do crédito constante do presente Artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício de 2.013.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 694.856,45, necessários ao repasse a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, em cumprimento da Portaria Interministerial nº 2.035/2013, referente ao repasse de recursos do IAC – Incentivo de Adesão à Contratualização, classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária:	02.05	Secretaria de Saúde
10.301.0014.2.015.000	Ficha:	104
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 694.856,45

Parágrafo Único - O valor de R\$ 694.856,45 será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário do Ministério da Saúde.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.864.304/0001-80

Artigo 3º - O excesso de arrecadação, superávit financeiro e anulação de dotações orçamentárias, constantes da presente lei são realizados em conformidade com os Incisos I, II e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.717, de 27 de setembro de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 02 de Abril de 2014.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal de Guariba